



**SBFa**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO  
NO PROCESSO ELEITORAL DA  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA**

A Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia – SBFa, sediada na Alameda Jaú, nº 684, 7º andar, conj. 71, bairro Jardim Paulista, CEP 01420-002, São Paulo/SP, por sua Comissão Eleitoral convoca, tempestivamente, seus associados para a inscrição e registro de chapas e candidaturas avulsas, conforme a candidatura, para os cargos de Diretoria, Coordenadores e Vice-Coordenadores de Departamentos Científicos e Coordenadores e Vice-Coordenadores de Comitês Científicos – **Departamento de Audição e Equilíbrio** (Comitê de Prevenção, Promoção e Diagnóstico em Saúde Auditiva, Comitê de Avaliação e Diretrizes para o cuidado em Equilíbrio, Comitê de Reabilitação Auditiva, Comitê de Tecnologias Auditivas e boas práticas, Comitê em Inovação e Conhecimento Exponencial em Audiologia), **Departamento de Disfagia** (Comitê de Disfagia Infantil, Comitê de Disfagia Mecânica Adulto, Comitê de Disfagia Neurogênica Adulto), **Departamento de Fonoaudiologia Educacional** (Comitê Educação Especial, Comitê Educação Infantil, Comitê Ensino Fundamental I e II), **Departamento de Linguagem** (Comitê de Comunicação Aumentativa e Alternativa, Comitê de Fluência, Comitê de Língua de Sinais e Bilinguismo para surdos, Comitê de Linguagem Oral e Escrita da Infância e Adolescência, Comitê de Linguagem Oral e Escrita do Adulto e Idoso), **Departamento de Perícia Fonoaudiológica** (Comitê Perícia de Identificação Humana-Voz, Face, Escrita; Comitê Perícia do Trabalho), **Departamento de Fala** (Comitê de Aquisição e Desenvolvimento da Fala nos Ciclos da Vida; Comitê de Aspectos Motores da Fala e seus Transtornos; Comitê de Aspectos Perceptivos e Cognitivo-Linguístico da Fala e seus Transtornos; Comitê de Transtornos da fala Adquiridos), **Departamento de Motricidade Orofacial** (Comitê da Alimentação e seus Distúrbios; Comitê da Produção dos Sons da Fala e seus Distúrbios; Comitê da Respiração e seus Distúrbios; Comitê de Tecnologias e Inovação em Motricidade Orofacial), **Departamento de Saúde Coletiva** (Comitê de Políticas Públicas; Comitê de Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidado; Comitê de Comunicação, Tecnologias e Ferramentas de Inovação em Saúde; Comitê de Epidemiologia e Vigilância em Saúde; Comitê

**Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia CNPJ. 23.553.407/0001-41**

Alameda Jaú 684, 7º andar Jardim Paulista São Paulo SP 01420-002

Tel: (11) 3873-4211 E-mail: [socfono@sbfa.org.br](mailto:socfono@sbfa.org.br) Site: [www.sbfa.org.br](http://www.sbfa.org.br)



## **SBFa**

de Gestão, Planejamento e Controle Social) e **Departamento de Voz** (Comitê de Fononologia; Comitê de Voz Clínica e Comitê de Voz Profissional), Presidente e vice-presidente das Comissões Permanentes: Comissão de Ensino, Comissão de Defesa Profissional; Comissão das Especialidades e Certificações em Fonoaudiologia e Comissão de Pesquisa e Diretrizes Clínicas; Coordenadores e Vice-Coordenadores das Câmaras Técnicas da Comissão de ensino: Câmara de Ensino de Graduação, Câmara de Ensino de PósGraduação Lato Sensu, Câmara de Ensino de Pós-Graduação Stricto Sensu e Câmara de Integração Ensino-Serviço e Conselho de Administração da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, para o biênio 2025/2027 seguindo como determinado nos arts. 67 a 80 do Estatuto Social da SBFa pelo que torna público, para conhecimento dos interessados, os dispositivos complementares seguintes:

1. As inscrições para os cargos de Diretoria dar-se-ão mediante chapas desvinculadas das eleições para Coordenadores e Vice-Coordenadores de Departamentos Científicos, Coordenadores e Vice-Coordenadores de Comitês Científicos, Presidentes e vice-presidentes das Comissões Permanentes e Coordenadores e Vice-Coordenadores das Câmaras Técnicas.

- 1.1. As eleições para o Conselho de Administração acontecerão mediante candidatura avulsa e individualizada.
- 1.2. As inscrições ocorrerão mediante o envio de solicitação escrita endereçada ao Coordenador da Comissão Eleitoral e assinada por todos os candidatos.

2. A solicitação para inscrição de candidatura deverá ser recebida pela Comissão Eleitoral, juntamente com todos os documentos escaneados dos candidatos, pelo e-mail [eleicoes@sbfa.org.br](mailto:eleicoes@sbfa.org.br), aos cuidados da coordenadora da comissão eleitoral Fonoaudióloga Dra. Rosiane Yamasaki CRFa 8071-2, do dia **10 de outubro de 2024 ao dia 05 de novembro de 2024**, sem prejuízo do disposto no Estatuto Social da SBFa, disponível para consulta no site [www.sbfa.org.br](http://www.sbfa.org.br).



## **SBFa**

2.1. As chapas deverão disponibilizar endereço eletrônico do Presidente da Chapa, coordenadores dos Departamentos Científicos, Comitês Científicos, Câmaras Técnicas e Conselho de Administração e presidentes das Comissões Permanentes, para o qual será enviado um *e-mail* da Comissão Eleitoral confirmando o recebimento da solicitação e dos documentos necessários à candidatura, servindo ainda para eventuais comunicações que se fizerem necessárias. O mesmo aplica-se às candidaturas avulsas;

2.2. Os documentos serão analisados pela Comissão Eleitoral que enviará, via *e-mail*, ao candidato avulso ou ao Presidente/Coordenador das Chapas entre os dias **01 e 08 de novembro de 2024**, resposta confirmando a regularidade da documentação recebida. No caso de irregularidade dos documentos recebidos, o Presidente da Chapa ou o candidato avulso será informado, via *e-mail*, devendo proceder à entrega da documentação faltante no *e-mail*: [eleicoes@sbfa.org.br](mailto:eleicoes@sbfa.org.br) (arquivos escaneados), até o dia **09 de novembro de 2024**, sob pena de indeferimento do registro da candidatura.

3. As eleições se regerão pelo disposto a seguir, nos termos do Estatuto da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa):

3.1. A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) associados, designados pela Diretoria em atividade, sendo nomeado um Coordenador, a qual competirá, de acordo com o Artigo 67 do Estatuto Social, aprovado em 10 de junho de 2024: a abertura do pleito eleitoral, estabelecendo prazos e regras que observem o disposto no Estatuto Social; recebimento de inscrições e homologação das candidaturas; recebimento e julgamento, em única instância, de recursos de candidaturas rejeitadas; divulgação dos nomes dos candidatos inscritos; convocação dos associados à votação e esclarecimentos sobre a forma e o período em que se realizará; apuração dos votos e divulgação dos resultados; dirimir quaisquer dúvidas e omissões que possam existir durante o processo eleitoral até a posse dos eleitos; empossar eleitos em seus respectivos cargos, juntamente com o atual Presidente da Diretoria;

**Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia CNPJ. 23.553.407/0001-41**

Alameda Jaú 684, 7º andar Jardim Paulista São Paulo SP 01420-002

Tel: (11) 3873-4211 E-mail: [socfono@sbfa.org.br](mailto:socfono@sbfa.org.br) Site: [www.sbfa.org.br](http://www.sbfa.org.br)



**SBFa**

3.1.1 A Comissão Eleitoral, órgão temporário, se extinguirá automaticamente após a posse dos eleitos.

3.2. As eleições para Diretoria dar-se-ão mediante chapas desvinculadas das eleições para Coordenadores e Vice-Coordenadores de Departamentos Científicos, Coordenadores e Vice-Coordenadores de Comitês Científicos, Presidentes e vice-presidentes das Comissões Permanentes e Coordenadores e Vice-Coordenadores das Câmaras Técnicas;

3.3. As eleições para o Conselho de Administração acontecerão mediante candidatura avulsa e individualizada;

3.4. Cada candidato somente poderá disputar um único cargo, em um único órgão e em uma única chapa;

3.5. Cada Departamento Científico concorrente deverá inscrever uma chapa incluindo os nomes do Coordenadores e Vice-Coordenadores do Departamento, Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Comitês Científicos. As Comissões Permanentes deverão inscrever a sua chapa incluindo os nomes dos presidentes e vice-presidentes das Comissões, assim como os nomes para Coordenação e Vice-Coordenação das Câmaras Técnicas. Dessa forma, cada chapa de Departamento e seus respectivos Comitês Científicos serão inscritos e receberão votos de forma vinculada. Da mesma forma, as Comissões Permanentes e suas respectivas Câmaras Técnicas (exceto a Comissão de Mérito) serão inscritas e receberão votos de forma vinculada;

3.6. As chapas concorrendo aos cargos de Diretoria devem ser compostas por: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Diretor Científico e 2º Diretor Científico;

**Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia CNPJ. 23.553.407/0001-41**

Alameda Jaú 684, 7º andar Jardim Paulista São Paulo SP 01420-002

Tel: (11) 3873-4211 E-mail: [socfono@sbfa.org.br](mailto:socfono@sbfa.org.br) Site: [www.sbfa.org.br](http://www.sbfa.org.br)



## **SBFa**

3.7. Comporão o Conselho de Administração os 07 (sete) candidatos mais votados, sendo que os 05 (cinco) primeiros comporão o Conselho de Administração como membros efetivos e os demais eleitos como suplentes, devendo todos assinar o livro de posse. No caso de não haver inscrições em número suficiente de candidatos para o Conselho Administrativo, caberá à diretoria executiva nomear até completar o número faltante de membros efetivos;

3.8. São condições de elegibilidade para cargos da Diretoria, Coordenadores e Vice-Coordenadores de Departamentos Científicos, Coordenadores e Vice-Coordenadores de Comitês Científicos, presidentes e vice-presidentes das Comissões Permanentes (com exceção da Comissão de Mérito), Coordenadores e Vice-Coordenadores das Câmaras Técnicas e Conselho de Administração: (i) ser associado à SBFa, (ii) estar inscrito nos últimos 03 (três) anos consecutivos e ininterruptos na SBFa nas categorias de associado Fundador ou Titular, (iii) estar, obrigatoriamente, adimplente pelos 3 (três) últimos anos ininterruptos com suas contribuições e no pleno exercício de seus direitos associativos, e (iv) ter candidatura homologada pela Comissão Eleitoral, conforme estabelecido nos arts. 10 alínea “a” e 73 do Estatuto Social da SBFa;

3.9. Juntamente com a solicitação de inscrição, as chapas deverão enviar à Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido acima (**de 10 de outubro até 05 de novembro de 2024**), uma declaração assinada pelo Presidente/Coordenador da Chapa, anexando as cópias dos documentos de RG ou CNH, CPF, CRFa (cédula de identidade ou cartão de identificação profissional válido), certidão de regularidade emitida até 60 dias antes da inscrição, e maior titulação acadêmica com documento comprobatório, de todos os membros da chapa, fazendo constar os cargos pretendidos. O mesmo aplica-se, no que couber, às candidaturas avulsas;

3.10. As inscrições que não preencherem, no todo ou em parte, os requisitos deste Edital e as disposições contidas no Estatuto Social da SBFa serão indeferidas pela Comissão

**Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia CNPJ. 23.553.407/0001-41**

Alameda Jaú 684, 7º andar Jardim Paulista São Paulo SP 01420-002

Tel: (11) 3873-4211 E-mail: [socfono@sbfa.org.br](mailto:socfono@sbfa.org.br) Site: [www.sbfa.org.br](http://www.sbfa.org.br)



## **SBFa**

Eleitoral, com direito a recurso num prazo de 02 dias (**11 e 12 de novembro de 2024**) após o comunicado de indeferimento da candidatura, via e-mail ao responsável pela inscrição, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão Eleitoral, no e-mail [eleicoes@sbfa.org.br](mailto:eleicoes@sbfa.org.br);

3.11. Na solicitação de inscrição, cada chapa poderá indicar 01 (um) associado da SBFa com a função de fiscalização da análise dos documentos e da apuração dos votos;

3.12. Cada candidato deverá dar a sua anuência escrita para inclusão de seu nome na respectiva chapa e publicização;

3.13. O voto nas eleições pelos associados é facultativo e voluntário, além do voto ser individual e secreto;

3.14. Em caso de empate será declarada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente, Coordenador de Departamento Científico, Coordenador de Comitê Científico, presidente da comissão permanente e Conselho Administrativo for associado efetivamente por maior número de anos consecutivos e ininterruptos. Se persistir o empate o critério será o Presidente, Coordenador de Departamento/Comitê Científico, presidente de comissão permanente e Conselho Administrativo com maior idade;

3.15. Somente terão direito a votação os associados efetivamente em dia com a anuidade **2024** da SBFa;

3.16. Finda a apuração dos votos, o Coordenador da Comissão Eleitoral divulgará para as chapas e em seguida publicará no site da SBFa, a relação dos eleitos, e a quantidade de votos obtidos por estes e os demais participantes;

**Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia CNPJ. 23.553.407/0001-41**

Alameda Jaú 684, 7º andar Jardim Paulista São Paulo SP 01420-002

Tel: (11) 3873-4211 E-mail: [socfono@sbfa.org.br](mailto:socfono@sbfa.org.br) Site: [www.sbfa.org.br](http://www.sbfa.org.br)



## **SBFa**

4. Na data de **18 de novembro de 2024** serão divulgadas em formato eletrônico, via portal da SBFa, [www.sbfa.org.bras](http://www.sbfa.org.bras) candidaturas avulsas e as chapas que tiveram seu registro validado, nos termos do art. 73 do Estatuto Social da SBFa, para concorrer aos cargos Diretoria, Coordenadores e Vice-Coordenadores de Departamentos Científicos, Coordenadores e Vice-Coordenadores de Comitês Científicos, Presidente e vice-presidente das Comissões Permanentes, Coordenadores e Vice-Coordenadores das Câmaras Técnicas e Conselho de Administração.

5. Em **18 de novembro de 2024** também será divulgado o período de votação, sendo o Edital de Convocação para Eleições devidamente publicado no *site* da SBFa.

5.1. A eleição ocorrerá pelo voto direto e individual, por meio eletrônico – portal da SBFa, no período de 00:00h do dia **19 de novembro de 2024 às 18h de 21 de novembro de 2024**;

5.2. Para acesso à votação eletrônica, o associado utilizará o número de seu CPF e senha de acesso ao sistema da SBFa, enviada previamente pela Comissão Eleitoral;

5.3. Serão proclamadas vitoriosas as chapas que obtiverem a maioria simples dos votos dos associados quites com as suas obrigações sociais, guardadas demais especificações aqui dispostas no item 3 deste Edital;

6. A apuração dos votos será realizada no dia **22 de novembro de 2024** e a divulgação dos resultados será publicada no portal da SBFa até a data de **30 de novembro de 2024**.

7. A posse da nova Diretoria, Coordenadores e Vice-Coordenadores de Departamentos Científicos, Coordenadores e Vice-Coordenadores de Comitês Científicos, Presidentes e vice-presidentes das Comissões Permanentes, Coordenadores e Vice-Coordenadores das Câmaras Técnicas e Conselho de Administração ocorrerá durante reunião ordinária da Diretoria do biênio anterior, em **04 de fevereiro de 2025** conforme art. 80, do Estatuto Social da SBFa.

**Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia CNPJ. 23.553.407/0001-41**

Alameda Jaú 684, 7º andar Jardim Paulista São Paulo SP 01420-002

Tel: (11) 3873-4211 E-mail: [socfono@sbfa.org.br](mailto:socfono@sbfa.org.br) Site: [www.sbfa.org.br](http://www.sbfa.org.br)



## **SBFa**

7.1 O associado eleito terá um prazo máximo de 60 dias para a assinatura da posse, caso contrário sua atitude será considerada como desistência, assumindo o suplente ou será realizada nova eleição para o cargo.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

Rosiane Yamasaki

Fonoaudióloga CRFa 8071-2

Coordenadora da Comissão Eleitoral 2024 da SBFa